



ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 265/2017 Pacaraima- RR, 17 de Maio de 2017.

Altera a Lei Municipal de nº. 226 de 13 de Abril de 2015, para criar a especialidade de cuidador educacional na estrutura de cargos, carreira e remuneração dos servidores públicos efetivos do quadro geral de pessoal do poder executivo da Prefeitura Municipal de Pacaraima (PCCR)

O Prefeito Municipal de Pacaraima, Estado de Roraima, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica criada a especialidade de Cuidador Educacional na estrutura de cargos, carreiras e remuneração dos servidores efetivos do quadro geral de pessoal do poder executivo da Prefeitura Municipal de Pacaraima, prevista na Lei Municipal nº 226, de 13 de abril de 2015.

Art. 2º A especialidade de cuidador educacional fica automaticamente inserida no Quadro 5, com regime de trabalho de 40 (quarenta) no grupo GAT, cargo/código CNM-IV, conforme anexo I desta lei.

Art. 3º O valor inicial dos vencimentos básicos do cargo e de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) conforme anexo I desta lei.

Art. 4º Fica inserido no Quadro 2, o quantitativo de vagas de 15 (quinze) conforme anexo II desta lei.

Art. 5º O anexo V da Lei Municipal nº. 226 de 13 de abril de 2015, passa a vigorar acrescido do quadro 1 conforme anexo III desta lei.

Art. 6º Fica alterada os Quadros 2 e 5 do Anexo I e o Quadro 2 do Anexo V, da Lei Municipal nº. 226 de 13 abril de 2015 partes integrantes desta Lei.



MUNICÍPIO DE PACARAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA
"Juntos Reconstruindo Pacaraima"



GABINETE DO PREFEITO

Art. 7º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão custeadas à conta dos recursos da parcela do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), consignada para manutenção e desenvolvimento do ensino, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir os créditos adicionais necessários com a autorização do Poder Legislativo.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacaraima-RR, 17 de maio de 2017.


Juliano Torquato dos Santos
Prefeito de Pacaraima



MUNICÍPIO DE PACARAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA
"Juntos Reconstruindo Pacaraima"



GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I
QUADRO 5
CARGOS DE NÍVEL MÉDIO I, II, III E IV

REGIME DE TRABALHO	GRUPO/ CÓDIGO	CARGO/ CÓDIGO	OCUPAÇÃO	CLASSE	PADRÃO			
					I	II	III	IV
40 horas semanais	GAT	CNM-I	Assistente Administrativo Agente Social Educador Social Fiscal de Tributos Fiscal de Serviços					
				A	878,25	939,73	1.001,21	1.062,68
				B	1.124,16	1.185,64	1.247,12	1.308,59
				C	1.370,07	1.431,55	1.493,03	1.554,50
				D	1.615,98	1.677,46	1.738,94	1.800,41
40 horas semanais	GAT	CNM-II	Técnico em Agricultura Técnico em Contabilidade Técnico em Edificações Técnico em Informática Técnico em Meio Ambiente		I	II	III	IV
				A	1.014,00	1.084,98	1.155,96	1.226,94
				B	1.297,92	1.368,90	1.439,88	1.510,86
				C	1.581,84	1.652,82	1.723,80	1.794,78
				D	1.865,76	1.936,74	2.007,72	2.078,70
30 horas semanais	GAT	CNM-III	Técnico em Análises Clínicas Técnico em Enfermagem		I	II	III	IV
				A	1.014,00	1.084,98	1.155,96	1.226,94
				B	1.297,92	1.368,90	1.439,88	1.510,86
				C	1.581,84	1.652,82	1.723,80	1.794,78
				D	1.865,76	1.936,74	2.007,72	2.078,70
40 horas semanais	GAT	CNM-IV	Cuidador Educacional		I	II	III	IV
				A	1.200,00	1.273,46	1.346,92	1.420,38
				B	1.297,92	1.368,90	1.439,88	1.510,86
				C	1.581,84	1.652,82	1.723,80	1.794,78
				D	1.865,76	1.936,74	2.007,72	2.078,70



MUNICÍPIO DE PACARAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA
"Juntos Reconstruindo Pacaraima"



GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II
QUADRO 2
CARGOS DE NÍVEL MÉDIO I, II, III E IV

GRUPO/ CÓDIGO	CARGO/ CÓDIGO	OCUPAÇÃO	CLAS SE	PADRÃO				QUANTITATIV O DE VAGAS
GAT	CNM-I	1. Assistente Administrativo 2. Agente Social 3. Educador Social 4. Fiscal de Tributos 5. Fiscal de Serviços	A	I	II	III	IV	30
			B	I	II	III	IV	
			C	I	II	III	IV	
			D	I	II	III	IV	
GAT	CNM-II	1. Técnico em Agricultura 2. Técnico em Contabilidade 3. Técnico em Edificações 4. Técnico em Informática 5. Técnico em Meio Ambiente	A	I	II	III	IV	30
			B	I	II	III	IV	
			C	I	II	III	IV	
			D	I	II	III	IV	
GAT	CNM-III	1. Técnico em Análises Clínicas 2. Técnico em Enfermagem	A	I	II	III	IV	15
			B	I	II	III	IV	
			C	I	II	III	IV	
			D	I	II	III	IV	
GAT	CNM=IV	1. Cuidador Educacional	A	I	II	III	IV	15
			B	I	II	III	IV	
			C	I	II	III	IV	
			D	I	II	III	IV	





MUNICÍPIO DE PACARAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA
"Juntos Reconstruindo Pacaraima"



GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III

GRUPO DE ATIVIDADES TÉCNICAS			GAT
CARGO DE NÍVEL MÉDIO			CNM-IV
OCUPAÇÃO	CUIDADOR EDUCACIONAL	REGIME DE TRABALHO	40 horas semanais
REQUISITOS PARA PROVIMENTO			
ESCOLARIDADE	Nível médio, devidamente registrado, emitido por instituição oficial de ensino reconhecida pelo MEC.		
ATRIBUIÇÕES DESCRIÇÃO SUMÁRIA			
Exerce atividades de cuidar de alunos com necessidades especiais, zelando pelo bem-estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer			
DESCRIÇÃO DAS TAREFAS			
Colaborar com o processo de inclusão das pessoas com deficiência; Realizar procedimentos de higiene e cuidados das crianças, jovens, adultos e idosos assistidos; Ter cuidados especiais com deficiências e dependências físicas; Ajudar no banho, alimentação no andar e nas necessidades fisiológicas; Observar o estado geral dos alunos quando da chegada e da saída e informar quaisquer fatos relevantes à gestão da escola; Supervisionar as vestimentas e identificar os pertences de cada aluno; Cuidar para que os alunos não corram riscos de acidentes, tais como engolir objetos, tropeçar em obstáculos, sofrer quedas e outros; Auxiliar professor no desenvolvimento dos alunos, nas adaptações pedagógicas e de espaço físico em situações momentâneas para prover à acessibilidade; Auxiliar nas atividades pedagógicas, lúdicas e artísticas; acompanhar e auxiliar no monitoramento dos alunos em atividades na unidade escolar ou fora dela; Acompanhar, de forma individualizada, inclusive em sala de aula (seguindo orientações prévias da direção ou dos profissionais da sala de recursos) o processo educativo dos alunos, estimulando-os a participar efetivamente de todas as atividades; Cooperar no processo de integração e inserção do aluno no ambiente escolar e do ambiente escolar na vida do aluno, constituindo-se em agente de promoção de escola inclusiva; Orientar, proteger e cuidar para que o aluno permaneça ou transite com segurança nos diferentes ambientes da unidade escolar; Desestimular a agressividade. Estimular o desenvolvimento do aluno, respeitando os seus valores, sua individualidade, sua faixa etária e seus diferentes níveis de evolução física, emocional, cognitiva e social; Acompanhar e orientar os alunos nas atividades recreativas durante o intervalo, bem como cuidar com solicitude e responsabilidade da segurança dos mesmos no pátio, ao ar livre e na área de lazer. Observar e registrar os fatos relevantes ocorridos durante as atividades, a fim de garantir o bem-estar e o desenvolvimento dos alunos; Estimular e controlar a ingestão de líquidos e de alimentos variados; Servir a refeição em ambientes, recipientes e em porções adequadas; Observar temperatura, urina, fezes e vômitos, informando à direção qualquer alteração relevante; Ajudar nas terapias ocupacionais e físicas; Lidar com comportamentos compulsivos e evitar ferimentos; Controlar guarda, horário e ingestão de medicamentos; Estimular o gosto por práticas como música, dança e esporte; Ler histórias e textos; Orientar a criança nos deveres educacionais, morais e cívicos; Ajudar nas tarefas escolares; Promover momentos de afetividade no âmbito escolar; Executar outras atividades afins.			
INDICAÇÃO DE LOTAÇÃO	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto		



MUNICÍPIO DE PACARAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA
"Juntos Reconstruindo Pacaraima"



GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADA NO DOEM Nº 0087, DE 14 DE JULHO DE 2017.